

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO	
AVISO DE TERMO ADITIVO	
AVISO DE TERMO ADITIVO	

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL	
-------------------------	--



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS (COMUNICAÇÃO VISUAL) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA. Vigência: 01/01/2023 a 01/05/2023.** Fornecedor: **EDSANDRA DE JESUS SANTOS GOES ME. CNPJ sob nº 07.189.641/0001-85. Data: 30/12/2022.** Fundamentação: art. 57, II da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022 INEX

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022 INEX**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO E EXECUÇÃO CONVÊNIOS, TERMO DE COMPROMISSOS, CONTRATOS DE REPASSE, REPASSES FUNDO A FUNDO E CONTRATOS NA ESFERA FEDERAL, DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA. Vigência: 02/01/2023 à 02/10/2023. Fornecedor: **KEYLLA THAYSE OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº. 37.114.688/0001-40. Data: 30/12/2022. Valor Global: **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**2º aditivo ao Termo de Compromisso
Nº. 002/2022**

Trata-se de aditivo ao Termo de Compromisso, celebrado entre LUISIANE DE FÁTIMA NENE FERNANDES, portadora do CPF 978.245.930-53, residente e domiciliada na Avenida Mário Andreazza, Nº 330, Centro, Esplanada - Bahia e Prefeitura Municipal de Esplanada, com intuito de prorrogar o mesmo por igual período.

O Município de Esplanada, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ: sob o nº 13.885.231/0001-71, sito a Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro, Esplanada – Ba, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. José Naudinho Alves dos Santos, neste ato denominado de Contratante e a Sra. Luisiane de Fátima Nene Fernandes, RG. 6046220619 SJS/II RS e CPF: 978.245.930-53, residente na Avenida Mário Andreazza, nº 330, Centro, Esplanada – Bahia, doravante denominado de Contratado, acordam o presente termo aditivo, com base na Lei Federal nº 12.871/2013, combinado com a Portaria nº 30/2014..

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Termo de Compromisso ora aditivado, prorrogado - se por igual período a vigência do



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

mesmo, que terá como vigência atual o período compreendido entre 04/01/2023 a 31/12/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Termo de Compromisso correrão à conta da dotação orçamentária a seguir especificada.

Orgão 13

Unidade: 1302 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0009-2028, Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (APS)

Elemento de despesa: 33904800- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas

Fonte: 15001002

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais

E por estarem justos e acordados, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor.

Esplanada, 04 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Esplanada
Contratante

Luísiane de F. N. Fernandes
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: 113.689.265-68
CPF: 041.818.775-27

Catarine Santos Cardial
Secretária de Saúde
Decreto: 105/2022



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Vigência: **01/01/2023 a 26/07/2023**. Fornecedor: **G. SILVA DAMIÃO EIRELI**. CNPJ sob nº **40.559.978/0001-02**. Data: **30/12/2022**. Fundamentação: art. 57, II da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



LICENCIAMENTO AMBIENTAL- ALTERAÇÃO

PORTARIA SEMMADS- Nº 006/2021

VALIDADE DA LICENÇA: 16/08/2024

RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FÍSICA: RAFITEC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACARIAS.

CNPJ: 00.763.251/0007-13.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, CENTRO, CEP: 48370-000, ESPLANADA-BA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas **Leis nº 640, de 20/08/2008, Lei nº 780/2013 e suas alterações** Instituído o Código Municipal do Meio Ambiente e com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 e Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de Março de 2018, que resultou no Processo de Nº 006/2021-SEMMADS- LS-006, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** válida pelo prazo de **03 (três) anos**, ao empreendimento denominado: **RAFITEC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACARIAS**, inscrito no CNPJ: **00.763.251/0007-13**, tendo como atividade: **Fiação de fibras artificiais e sintéticas**, tendo área de produção, contendo o galpão (01) em 11.725,26 m², havendo um aumento de área do imóvel (área de armazenamento), contendo o galpão (02) em 7.511,25 m², totalizando uma área de 19.236,51 m², com localização **na Rua Siqueira Campos, S/N, Centro, Esplanada-BA**, nas coordenadas geográficas de referência Datum SIRGAS 2000, Latitude: **11º48'42.48"S** (UTM) e Longitude: **37º56'47.33"** (UTM), mediante o **cumprimento rigoroso da Legislação Ambiental vigente e das seguintes condicionantes**: I – Manter placas de sinalização e advertências conforme Normas Regulamentadora 20(NR20) e NBR 13434; II – Fornecer aos funcionários EPI adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme norma regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; III – Qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direto ou indiretamente, o meio ambiente, comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e seguir o fluxo conforme o PAE apresentado; IV – Destinar os resíduos gerados no empreendimento, acondicionando-os em recipiente de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; V – Promover o treinamento dos colaboradores, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e risco; VI – Implantar Sistema de captação e aproveitamento de água das chuvas; VII – Implantar sistema de coleta e reuso das águas oriundas dos condicionadores de ar; VIII – Implantar na área do empreendimento CTR – CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS, com identificação dos resíduos por tipologia em conformidade com a legislação vigente; IX – Realizar o repasse e ou doação anual de 100 mudas de árvores nativas da região conforme orientação SEMMADS; X- Promover a coleta seletiva de materiais recicláveis junto a catadores locais; XI- Os esgotos sanitários devem ser direcionados para Fossa Séptica e ou rede Pública coletora quando houver; XII - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável programas de Educação; XIII- Executar todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção contemplados no Roteiro de Caracterização do Empreendimento-RCE; XIV- Apresentar relatório anualmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com registro fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos dessas condicionantes; XV- Conforme documentação apresentada e vistoria in loco, o novo galpão será utilizado para armazenamento de material proveniente do processo de produção de big bag e saídas de materiais finalizados no galpão de produção, sendo que quando houver qualquer alteração das atividades a empresa deverá comunicar previamente a esta SEMMADS; XVI- Viabilizar o cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas nesta Licença Simplificada. **Art. 2º**- Estabelecer que esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente. **Art. 3º** - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigidas por lei. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Esplanada - BA, 09 de janeiro de 2023.


HEBER AMARO DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.
Decreto: 012/2021